



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1825

PUBLICADO

Edição de 06/05/2011

Jornal *Boa Noite*

Pág. 10 Ed. 336

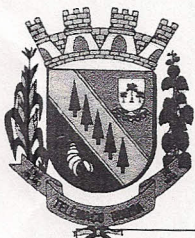
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 835.715,83."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2011, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 835.715,83 (Oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE)			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.1008	CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
2280 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	235.715,83
2280 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-000	500.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.2068	REFORMA DE QUADRAS E GINASIOS		
3520 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			835.715,83
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			835.715,83

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 335.715,83 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.008	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA		
18.541.1801.1014	CONSTRUÇÃO BARRACÃO DE RECICLAGEM		
2820 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	235.715,83
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.1018	CONST GINÁSIOS E QUADRAS DE ESPORTES		
3500 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			335.715,83
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			335.715,83

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	3.528.715,83
005	Ação: Conclusão das Obras do Terminal Rodoviário	1.629.715,83
	Recurso: Ordinário Livre	1.629.715,83
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.008	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA	
1801	Programa: Gestão Ambiental	144.284,17
001	Ação: Implantação da Central de Resíduos Sólidos	144.284,17
	Recurso: Ordinário Livre	144.284,17
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

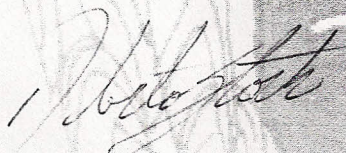
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.073.000,00
004	Ação: Manut de Espaços e Equipamentos Esportivos	190.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	190.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.073.000,00
004	Ação: Disponibilização de Espaços Esportivos e de Lazer	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACHO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.


Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças


Eros Danilo Araújo
Prefeito

TELEMACHO BORBA